



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 38/2022

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS À
PACIENTE MULHER AOS CRIMES DE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER NA QUALIDADE DE
PACIENTE.**

Autor: Vereador Sergio Luis de Oliveira

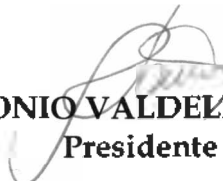
O vereador propõe a criação de lei na qual permite que a paciente mulher seja acompanhada por pessoa de sua confiança durante consultas, exames e procedimentos que envolvam a exposição do corpo ou uso de sedativos, com o intuito de evitar a prática de crimes de violência contra as mulheres.

A proposição não prejudica nem impacta economicamente o Município.

Quanto á técnica legislativa, esta Comissão entende por uma Emenda Supressiva de todo artigo 3º, renumerando o projeto uma Emenda Modificativa na súmula.

Esta Comissão solicitou parecer jurídico da procuradoria desta Casa, que encontra-se anexo.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, 20 de setembro, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto 38/2022, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.


Vereador ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA
Presidente


Vereador SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Membro


Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Membro